

DILIGÊNCIA

Após análise dos documentos de habilitação técnica, verificou-se a necessidade de realizar diligências junto as licitantes arrematantes do grupo 01 e item 03.

A diligência é prerrogativa do pregoeiro e está prevista no subitem 30.4 do edital, que assim estabelece:

O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

À licitante FSF Tecnologia S.A. (ALOO TELECOM) - CNPJ 05.680.391/0001-56 – Grupo 01

A licitante apresentou declaração na qual informa que possui infraestrutura de centro de gerência de redes e condições para garantia de funcionamento 24x7, com no mínimo um Grupo Gerador e um No-Break ou um site backup, localizado no endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol, CEP 57051-410, Maceió, Alagoas. Solicitamos uma Diligência ao local informado pela licitante para conhecer e constatar as informações declaradas, ficou agendado o dia 08/11/2021, às 11 horas.

À licitante BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (CNPJ 04.601.397/0001-28) – item 03 - prazo até as 11 horas do dia 09 de novembro de 2021 para enviar o que segue:

Apesar de a licitante ter apresentado uma autodeclaração afirmando que possui acesso a 2 (dois) AS (Autonomous Systems) no Brasil, a mesma não nomeou os AS com os quais possui contrato. Conseguimos identificar acesso a apenas 1 (um) AS, LINKFORT TELECOM LTDA ME (AS264209), após consulta ao site Hurricane BGP (disponível em <https://bgp.he.net/AS28126>). Não conseguimos identificar nenhum AS Nacional (provider) em um documento disponibilizado pela licitante, onde consta um link para o site ASRANK (disponível em <https://asrank.caida.org/asns/28126>), no qual são exibidos os AS vinculados à licitante.

Pelo exposto, solicitamos que a referida licitante apresente o contrato (ou outro documento e/ou site oficial) que comprove que a mesma é CLIENTE (CUSTOMER) de pelo menos um AS nacional (além do AS supracitado), para que seja atendida a exigência constante no Edital para o subitem 8.2.17.1.5.

A licitante não apresentou a declaração exigida no subitem 8.2.17.1.9. Pelo exposto, solicitamos que a licitante apresente esta declaração, contendo no mínimo o endereço, a estrutura e as condições para garantia de funcionamento 24x7 de seu

centro de gerência de redes., o envio da declaração ficou acordado para o dia 08/11/2021.

Concomitantemente solicitamos uma Diligência ao local que será informado pela licitante para conhecer e constatar as informações declaradas, se for o caso de apresentar a declaração, sendo acordado o dia 09/11/2021, às 11 horas.

Maceió, 05 de novembro de 2021

Sâmbara Cardoso Lira de Almeida

Pregoeira